



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.201 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CUITÉ EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Cuité o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.953,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.13- SECRETARIA DE JUV, ESP. E LAZER		
27	Desporto e Laser	
812	Desporto Comunitário	
0009	APOIO AO DESPORTO COMUNITARIO	
1083	Construir Complexo Esportivo no Município de Cuité	
990	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
4490.51	Obras e Instalações	465.953,00
	Total	465.953,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Convênio firmado com o Ministério do Esporte e da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

